



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 013/2016

*Chamada para inscrições na Transferência Interna
Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares
oferecidos pela Universidade Federal do ABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) do processo de ingresso de 2016 (Edital nº 169/2015), conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
BC&T (Santo André)	09	15
BC&T (São Bernardo)	08	08
BC&H (São Bernardo)	07	10
TOTAL	24	33

2.2. Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescentadas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente edital.



3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 05 e 07 de outubro de 2016, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

3.2. Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por aluno (a). Caso o (a) aluno (a) efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Está apto (a) a inscrever-se neste processo o (a) aluno (a) que atender a *todos os seguintes critérios*:

- a) estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos BI da UFABC no ato da inscrição;
- b) estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c) não ter sido anteriormente matriculado(a) no BI para o qual está pleiteando vaga;
- d) não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do (a) aluno (a) no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 2º quadrimestre de 2016.

6.1. Os alunos que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados do processo.

6.2. Os alunos que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados em

ordem decrescente de Ik.

6.3. Alunos com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2016.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
05 a 07/10/2016	Período de inscrição (manifestação de interesse)
24/10/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
25 e 26/10/2016	Período para interposição de recurso
31/10/2016	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus *para o mesmo curso de origem*.

9.2. Os (as) alunos (as) aprovados (as) neste processo perderão a vaga em seu BI de origem.

9.3. Os (as) alunos (as) poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

9.4. O (a) aluno (a) aprovado neste processo será considerado matriculado no BI de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 1º quadrimestre de 2017.

9.5. Findo o período para manifestação de interesse, o (a) aluno (a) não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao (à) aluno (a) transferir-se de BI mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de setembro de 2016.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação